



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 877/2011
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011**

“Altera o anexo IV, da Lei Complementar nº 826, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Município de ITABAIANINHA/SE, e dá outras Providências.”

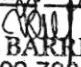
JOALDO LIMA DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itabaianinha - SE, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. O anexo IV, da Lei Complementar nº 826, de 30 de dezembro de 2009, fica alterado passando a vigorar consoante o novo anexo.

Art.2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2011.


JOALDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA Certifico que este(a) <u>lei</u> foi publicado(a) em <u>22/12/11</u> , conforme Artigo 13, ítem XII da Constituição Estadual. INN/SE, <u>22/12/11</u>  VANESSA BARRETO HORA CPF:002.703.965-00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO		Nº DE CARGOS	SALÁRIO R\$
Assessor	CC2	11	1.400,00
Diretor	CC3	24	1.000,00
Chefia II	CC4	34	750,00
Chefia I	CC5	24	550,00
Conselheiro Tutelar	TUT	05	697.50